



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## DECRETO Nº 4.403, DE 10 DE MAIO DE 2023.

*Alteração a redação de dispositivo do Decreto nº 4.320, de 02 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º** Passa a vigorar com a seguinte redação o inciso I, do §2º do art. 3º do Decreto nº 4.320, de 02 de fevereiro de 2023, que regulamenta as contratações diretas com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 3º .....  
§1º .....  
§2º .....  
I- Para as contratações até o valor de  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do limite fixado no inciso II do art. 2º; ou  
II- .....  
§3º .....”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Presidente Tancredo neves, em Paraisópolis,  
aos 10 de maio de 2023.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 4.403, de 10/05/2023, foi publicado na data de 10/05/2023, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão